



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a [Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021](#), que institui o Comitê de Logística e Sustentabilidade (CLS), o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e o Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a [Resolução n. 401, de 16 de junho de 2021](#), do CNJ, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021](#), que institui o Comitê de Logística e Sustentabilidade (CLS), o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e o Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 181, de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º ...

..

XIV - propor indicadores e metas do PLS;

XV - avaliar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade de sustentabilidade;

XVI - propor a revisão do PLS;

XVII - sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS;

XVIII - monitorar o planejamento de iniciativas voltadas à sustentabilidade, observada a Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal (PRS-TRT3);

XIX - propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

XX - propor à Presidência do órgão a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação do SAI;

XXI - aprovar relatório anual de atuação do SAI, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão;

XXII - orientar as unidades organizacionais acerca da guarda e do controle de bens;

XXIII - solicitar a oficial de justiça, preferencialmente, a avaliação de bem a ser desfeito, salvo:

a) nos processos advindos de unidades do Interior, quando a avaliação será realizada pela própria unidade; e

b) quando se tratar de alienação realizada por meio de leilão público, hipótese em que o bem a ser desfeito será avaliado por oficial de justiça especialmente convocado para esse fim;

XXIV - classificar o bem destinado a desfazimento como:

a) recuperável;

b) irrecuperável;

c) antieconômico; ou

d) ocioso;

XXV - solicitar orientação à Seção de Gestão Sustentável, no caso de renúncia por inutilização ou abandono, quando houver possibilidade de o bem permanente classificado como irrecuperável oferecer ameaça vital para pessoas e/ou risco de prejuízo ecológico; e

XXVI - instruir o processo de desfazimento com as peças que esclareçam os procedimentos adotados, em conformidade com a legislação vigente.

(NR)

Art. 4º

IV -

...

c) *Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP)*;

...

e) *SEGE*; e

f) *DTIC*.

..... (NR)

Art. 6º As atribuições elencadas nos incisos XIX a XXI do art. 3º desta Resolução serão exercidas pelo SAI, por delegação do CLS. (NR)

Art. 9º As atribuições elencadas nos incisos XXII a XXVI do art. 3º desta Resolução serão exercidas pelo SDBI, por delegação do CLS.

..(NR)

Art. 3º Republicue-se a [Resolução GP n. 181, de 2021](#), para que sejam incorporadas as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente